

PROJETO DE LEI N.º 018/2013.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 109.591,04 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00 **SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS**
17 512 0300 2023 0000 **Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos**
3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor: 109.591,04

Fonte de Recursos: 02– Transf. Estadual de Convênios

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

Art. 3.º – A Lei n.º 1962 de 20 de novembro de 2009 (PPA) e a Lei n.º 2.084 de 22 de agosto de 2012 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 12 de junho de 2013.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal